



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº 367/2020-CGJCE

Fortaleza, 18 de setembro de 2020.

**Processo Administrativo nº 8503265-90.2020.8.06.0026/CGJCE
Assunto: Inutilização do Papel de Segurança**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais, sobre a Inutilização do Papel de Segurança, conforme documento de p. 2/12, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina/TJSC.

Respeitosamente,

ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO
Gerente Administrativo da CGJCE

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça,

Larissa Pereira Rodrigues [larissapr@tjsc.jus.br]

Enviado: sexta-feira, 14 de agosto de 2020 9:26**Para:** TJAC [coger@tjac.jus.br]; TJAL [chefia_cgj@tjal.jus.br]; TJAM [corregedoria.napp@tjam.jus.br]; TJAP [tucujuris@tjap.jus.br]; TJBA [corregedoriageral@tjba.jus.br]; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA; TJDFT [corregedoriadf@tjdf.tj.jus.br]; TJES [corregedor@tjes.jus.br]; TJGO [corregsec@tjgo.jus.br]; TJMA [chefgab_cgj@tjma.jus.br]; TJMG [gacor@tjmg.jus.br]; TJMS [corregedoria@tjms.jus.br]; TJMT [coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br]; TJPA [corregedoria.capital@tjpa.jus.br]; TJPB [cgju@tjpb.jus.br]; TJPE [corregedoria@tjpe.jus.br]; TJPI [corregedoria@tjpi.jus.br]; TJPR [sei@tjpr.jus.br]; TJRJ [gabcgjrj@tjrj.jus.br]; TJRN [corregedoria@tjrn.jus.br]; TJRO [cgj@tjro.jus.br]; TJRR [corregedoria@tjrr.jus.br]; TJRS [cgj@tjrs.jus.br]; TJSE [correg@tjse.jus.br]; TJSP [corregedoria@tjsp.jus.br]; TJTO [corregedoria@tjto.jus.br]**Anexos:** TJSC - CGJ - Videira - Reg ~1.pdf (84 KB) ; TJSC - CGJ - Bal Camb - 1 ~1.pdf (3 MB)

Documentação - Inutilização de papel de segurança

Por ordem da Assessoria do Extrajudicial desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminho documentação para ciência/para providências.

Respeitosamente,

Larissa Pereira Rodrigues
Analista Jurídico

Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420207581385

Nome original: Aviso de inutilização de papel de apostilamento de Haia - Ofício de Registro Civil de Videira-SC.pdf

Data: 10/08/2020 20:13:33

Remetente:

Videira - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas

Videira - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Aviso de inutilização de papel de apostilamento de Haia - Ofício de Registro Civil de Videira-SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE VIDEIRA**

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

**MARCOS RAFAEL MARTIN
OFICIAL REGISTRADOR**


Sabrina Camargo de Oliveira – 1ª Oficial Substituta

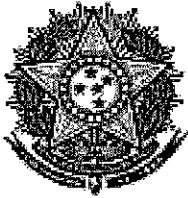
Videira, 10 de agosto de 2020

Prezados(as) Senhores(as)

Em cumprimento ao disposto no Art. 16 do Provimento 62 do CNJ, venho por meio deste, comunicar a inutilização do(s) papel(is) de segurança para Apostilamento de Haia nº(s) A5327681 e A5327682.

Aproveito a oportunidade e apresento a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Sabrina Camargo de Oliveira
Oficial Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE VIDEIRA

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

MARCOS RAFAEL MARTIN
OFICIAL REGISTRADOR

Sabrina Camargo de Oliveira – 1ª Oficial Substituta

CERTIDÃO

Videira, 10 de agosto de 2020.

Certifico que, nos termos do art.16, § único do Provimento 62/2017, eu Sabrina Camargo de Oliveira, Oficial Substituta, destruí, pessoalmente, a(s) seguinte(s) folha(s) de papel de segurança de Apostilamento de Haia da Casa da Moeda: A5327681 E A5327682, de modo a inutilizá-la(s) totalmente.

Certifico ainda que não é mais possível sua utilização, haja vista a destruição total da(s) referida(s) folha(s).

Lavro a presente certidão, em uma via, a qual fica arquivada nesta Serventia em pasta própria. Do que dou fé.

Sabrina Camargo de Oliveira
Oficial Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420207586585

Nome original: MALOTE DIGITAL 11 08 2020.pdf

Data: 11/08/2020 16:27:52

Remetente:

Balneário Camboriú - 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos
Balneário Camboriú - 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos
TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA PARA APOSIÇÃO DA APOSTILHA.
AIA.

PRIMEIRO
Tabelionato de Notas e Protestos
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã



Prezados Senhores,

Vimos, por meio deste, informar a inutilização de papel de segurança utilizado para o ato de aposição da Apostila da Convenção de Haia, conforme Ofício e Certidão em anexo.

Na oportunidade, apresento meus respeitos e protestos de elevada estima e distinta consideração.

Balneário Camboriú, 11 de Agosto de 2020



Ligia Cristina Knorst Ripplinger Casagrande
Escrevente

PRIMEIRO
Tabelionato de Notas e Protestos
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã

EM BRANCO

EM BRANCO

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

PRIMEIRO
Tabelionato de Notas e Protestos
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabela



Ofício nº 148 /2020

Balneário Camboriú, 11 de Agosto de 2020

Excelentíssimos Corregedores,

Em cumprimento ao disposto no art. 16 do Provimento nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, informamos a inutilização de papel de segurança utilizado para o ato de oposição da Apostila da Convenção de Haia com as seguintes numerações:

**A6163770 / A6163765 / A6163767 / A6163766 / A6163769 / A6163768 / A6163873
A6163860 / A6163913 / A6163904 / A6163920 / A6163921 / A6163933 / A6163900
A6163917 / A6163950 / A6163955 / A6163951 / A6163935 / A6163990 / A6163657
A6163906 / A6163905 / A6163903 / A6163902 / A6163901 / A6164409 / A6164455
A6163957 / A6163899 / A6163915 / A6163909 / A6163908 / A6163907 / A6164004
A6163916 / A6163914 / A6163911 / A6163912 / A6163910**

As inutilizações se deram em decorrência de erro de impressão e as folhas foram destruídas de acordo com os termos legais previstos para este procedimento, conforme a Certidão em anexo.

Na oportunidade, apresento meus respeitos e protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ligia Cristina Knorst Ripplinger Casagrande
Escrevente

PRIMEIRO
Tabelionato de Notas e Protestos
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã

EM BRANCO

EM BRANCO

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

PRIMEIRO
Tabelionato de Notas e Protestos
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã



CERTIDÃO

Certidão nº 024

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no art. 16 do Provimento nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, a inutilização dos papéis de segurança utilizados para o ato de aposição da Apostila da Convenção de Haia, em decorrência de erro na impressão, com as seguintes numerações:

**A6163770 / A6163765 / A6163767 / A6163766 / A6163769 / A6163768 / A6163873
A6163860 / A6163913 / A6163904 / A6163920 / A6163921 / A6163933 / A6163900
A6163917 / A6163950 / A6163955 / A6163951 / A6163935 / A6163990 / A6163657
A6163906 / A6163905 / A6163903 / A6163902 / A6163901 / A6164409 / A6164455
A6163957 / A6163899 / A6163915 / A6163909 / A6163908 / A6163907 / A6164004
A6163916 / A6163914 / A6163911 / A6163912 / A6163910**

CERTIFICO ainda, que a referida inutilização foi comunicada à Casa da Moeda do Brasil através do site <http://haia.casadamoeda.gov.br/>.

O referido é verdade e dou fé.

Balneário Camboriú, 11 de Agosto de 2020

Lúcia Cristina Knorst Ripplinger Casagrande
Escrevente

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

PRIMEIRO
Tabelionato de Notas e Protestos
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã

EM BRANCO

EM BRANCO